



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

## RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 126, 27 DE AGOSTO DE 2014

### APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2016 DOS RECURSOS FINANCEIROS NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DO COMITÊ GUANDU.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CERHI nº 14, de 22 de março de 2005;
- a Resolução CERHI nº 22, de 26 de setembro de 2007;
- a Resolução CERHI nº 33, de 30 de julho de 2008;
- a Resolução CERHI nº 41, de 30 de setembro de 2009;
- a Resolução CERHI nº 43, de 26 de maio de 2010;
- a Resolução CERHI nº 53, de 29 de setembro de 2010;
- a Resolução CERHI nº 70, de 09 de novembro de 2011;
- a Resolução CBH Guandu nº 105, de 27 de fevereiro de 2014;
- a Resolução CBH Guandu nº 106, de 27 de fevereiro de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar as ações e investimentos do Comitê da Bacia Hidrográfica Guandu no valor de R\$ 13.119.817,10 (treze milhões, cento e dezenove mil e oitocentos e dezessete reais e dez centavos) com recursos da subconta FUNDRHI, destinados para as seguintes ações:

- I- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para: **inventário de áreas com passivo ambiental crítico em relação a qualidade de água**, aprovada no artigo 1º da Resolução CERHI nº 33, de 30 de julho de 2008 e no artigo 1º da Resolução CERHI nº 41, de 30 de setembro de 2009;
- II- R\$ 132.516,75 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) para: **Projeto de implantação de rede coletora e tratamento primário de esgoto, nos bairros Caramujos, Aldeia e Jardim Santa Amélia do Município de Japeri**, aprovada no artigo 1º da Resolução CERHI nº 33, de 30 de julho de 2008 e no artigo 1º da Resolução CERHI nº 41, de 30 de setembro de 2009;
- III- R\$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais) para: **Projeto de implantação de rede coletora e tratamento primário de esgoto, no bairro Mucajá do Município de Japeri**, aprovada no artigo 1º da Resolução CERHI nº 33, de 30 de julho de 2008 e no artigo 1º da Resolução CERHI nº 41, de 30 de setembro de 2009;
- IV- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para: **Projeto de implantação de rede coletora e tratamento primário, Município de Seropédica**, aprovada no artigo 1º da Resolução



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

- CERHI nº 33, de 30 de julho de 2008 e no artigo 1º da Resolução CERHI nº 41, de 30 de setembro de 2009;
- V- R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para: **Projeto de implantação de rede coletora e tratamento primário, Município de Seropédica**, aprovada no artigo 1º da Resolução CERHI nº 33, de 30 de julho de 2008 e no artigo 1º da Resolução CERHI nº 41, de 30 de setembro de 2009;
- VI- R\$ 147.846,13 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos) para: **Projeto de implantação de rede coletora, estação de tratamento de esgoto e estação elevatória, nos bairros de Vila São Jorge, Vila Áurea e Novo Rio, Município de Queimados**, aprovada no artigo 1º da Resolução CERHI nº 33, de 30 de julho de 2008 e no artigo 1º da Resolução CERHI nº 41, de 30 de setembro de 2009;
- VII- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para: **Projeto de implantação de rede coletora e tratamento de esgoto e estação elevatória, nos bairros Vila Vera, Cristine, Maria, Santo Antonio e São Jorge no Município de Queimados**, aprovada no artigo 1º da Resolução CERHI nº 33, de 30 de julho de 2008 e no artigo 1º da Resolução CERHI nº 41, de 30 de setembro de 2009;
- VIII- R\$ 1.204.800,00 (um milhão, duzentos e quatro mil e oitocentos reais) para: **Sistema de Esgotamento Sanitário, no bairro Eldorado do Município de Queimados**, aprovada no artigo 1º da Resolução CERHI nº 53, de 29 de setembro de 2010;
- IX- R\$ 1.627.171,42 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) para: **Sistema de Esgotamento Sanitário, no bairro Jardim Queimados no Município de Queimados**, aprovada no artigo 1º da Resolução CERHI nº 53, de 29 de setembro de 2010;
- X- R\$ 9.259.182,80 (nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para: **ações em saneamento**, aprovada no artigo 1º, inciso V, da Resolução CERHI nº 70, de 09 de novembro de 2011;

**Art. 2º** - Aprovar o remanejamento do saldo total existente, no valor de R\$ 616.509,14 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e nove reais e quatorze centavos), oriundo das seguintes ações:

- I - R\$ 200.964,89 (duzentos mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) anteriormente para: **Secretaria Executiva do Comitê Guandu - FAPUR**, aprovada no artigo 1º da Resolução CERHI nº 14, de 22 de março de 2005, artigo 1º da Resolução CERHI nº 22, de 26 de setembro de 2007 e, artigo 1º da Resolução CERHI nº 33, de 30 de julho de 2008;
- II - R\$ 71.125,00 (setenta e um mil, cento e vinte e cinco reais) anteriormente para: **Assessoria Jurídica**, aprovada no artigo 1º da Resolução CERHI nº 33, de 30 de julho de 2008;
- III - R\$ 12.449,50 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) anteriormente para: **Informativo**, aprovada no artigo 1º da Resolução CERHI nº 33, de 30 de julho de 2008;
- IV - R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais) anteriormente para: **impressão do Plano de bacia**, aprovada no artigo 1º da Resolução CERHI nº 33, de 30 de julho de 2008;
- V - R\$ 255.469,75 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) anteriormente para: **obra de construção do sistema**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

**de esgotamento sanitário do município de Pirai**, aprovada no artigo 1º da Resolução CERHI nº 53, de 29 de setembro de 2010;

VI - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anteriormente para: **Produtor de água e floresta**, aprovada no artigo 1º da Resolução CERHI nº 43, de 26 de maio de 2010;

**Art. 3º** - Remanejar os valores citados nos artigos 1º e 2º desta resolução para o Plano de Aplicação Plurianual.

**Art. 4º** - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual, para o período de 2014 a 2016, do Comitê da Bacia Hidrográfica Guandu no valor de R\$ 105.023.544,84 (cento e cinco milhões, vinte e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) com recursos da subconta FUNDRHI, para as seguintes ações:

- I- R\$ 21.276.072,30 (vinte e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, setenta e dois reais e trinta centavos) para: **Gerenciamento integrado de recursos hídricos**;
- II- R\$ 61.925.590,75 (sessenta e um milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) para: **Recuperação da qualidade ambiental**;
- III- R\$ 17.721.881,79 (dezessete milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) para: **Proteção e aproveitamento dos recursos hídricos**;
- IV- R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões, cem mil reais) para: **Demandas comitê Guandu**;

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2014

Décio Tubbs Filho  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**Publicada no Diário Oficial de 02/09/2014, pág. 20**